



**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO Nº 00035/2023-CPL, QUE CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANHARÓ, E DO OUTRO LADO A EMPRESA F L DA SILVA NETO LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

Pelo presente instrumento, que firmam, de um lado **O MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.097.375/0001-38, com sede na Rua Major Sátiro, nº 219, Centro, município de Sanharó, Estado de Pernambuco, neste ato representado legalmente pelo Prefeito do Município, o senhor **CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Benjamim Caraciolo, nº 72, 1º Andar, Centro, município de Sanharó, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº 643.359.924-91 e no RG sob o nº 3614977 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **F L DA SILVA NETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.438.368/0001-64, com sede na AV. Alto São Sebastião, nº 686, Alto São Sebastião, município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo senhor **FRANCISCO LUIZ DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Joaquim Elias Albuquerque, nº 21, Apto 102, Sinhazinha, município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº 961.517.814-49 e no RG sob o nº 1665168173 DETRAN/PE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, firmam, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizações e alterações posteriores, consoante Processo Licitatório nº 00050/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2022, firmam o presente **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE VALOR, ao Contrato nº 00035/2023-CPL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para locação de estruturas de eventos (palco, som, tenda, banheiro químico) com fornecimento de mão de obra para montagem e desmontagem a serem utilizadas nos eventos realizados no Município de Sanharó/PE.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de **25%** do valor inicial contratado referente ao item 11 – **GRADE DE ISOLAMENTO/DISCIPLINADOR**: para contenção de público e limitação áreas, com altura mínima de 1,10 m, (METRO LINEAR), conforme Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	V. UNITÁRIO	QUANT. (25%)	V. TOTAL
11	GRADE DE ISOLAMENTO/DISCIPLINADOR: para contenção de público e limitação áreas, com altura mínima de 1,10 m, (METRO LINEAR).	Diária	R\$ 11,00	125	R\$ 1.375,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Sanharó:

**02.00 – PODE EXECUTIVO**

F L DA SILVA NETO  
LTDA:1943836800  
0164

Assinado de forma digital por F L DA SILVA NETO LTDA:19438368000164  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, ln=Limoeiro, ou=AC SOLUTI Multipia v5, ou=20781710000103, ou=Certificado Digital, ou=Certificado P1 A1, cm=F L DA SILVA NETO LTDA:19438368000164  
Dados: 2023.05.23 14:36:38 -03'00'

CESAR  
AUGUSTO DE  
FREITAS:6433  
5992491

Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO DE FREITAS:64335992491  
Dados: 2023.05.23 14:25:47 -03'00'



Prefeitura Municipal de  
**SANHARÓ**  
A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**  
**Gabinete do Prefeito**  
CNPJ: 11.044.906/0001/24

**02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER**  
**1339200312.103. Promoção de Festas Culturais e Tradicionais**  
**33903900. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica de condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES**

Ao valor originário do contrato de R\$ 263.895,50 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), será acrescentado o montante de R\$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais), referente ao acréscimo de 25% ao item 11 do contrato.

Passando o contrato a vigorar num montante total de R\$ 265.270,50 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica desde já eleito o foro da Comarca de Sanharó/PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem às partes, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sanharó, 23 de maio de 2023.

TESTEMUNHAS

---

---

PELO CONTRATANTE

CESAR  
AUGUSTO DE FREITAS  
FREITAS:6433  
5992491

Assinado de forma  
digital por CESAR  
AUGUSTO DE  
FREITAS:6433  
Data: 2023.05.23  
14:26:14 -03'00'

**MUNICÍPIO DE SANHARÓ**  
**CESAR AUGUSTO DE FREITAS,**  
CPF: 643.359.924-91

PELO CONTRATADO

F L DA SILVA NETO  
LTDA:19438368000164

Assinado de forma digital por F L DA SILVA NETO  
LTDA:19438368000164  
Data: 2023.05.23 14:37:18 -03'00'

**F L DA SILVA NETO LTDA**  
**FRANCISCO LUIZ DA SILVA NETO**  
CPF: 961.517.814-49